LEI Nº 21.952, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A "SEMANA DA NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR" A SER REALIZADA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Semana da Nutrição e Segurança Alimentar", na cidade de Santarém, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, em alusão ao Dia do Nutricionista no Brasil, que é comemorado no dia 31 de Agosto.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Santarém.

Art. 3º Na "Semana da Nutrição e Segurança Alimentar", serão realizados estudos, seminários, palestras, workshops e demais eventos relacionados ao exercício profissional dos Nutricionistas.

Art. 4º O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade santarena para a valorização e reconhecimento profissional do Nutricionista, em benefício dos seres humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).